



**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E CONVOCAÇÃO PARA
SEGUNDA ETAPA – TELEPRESENCIAL**

O Instituto Consulplan, instituição responsável pela operacionalização do II Processo Seletivo Unificado para Juízes Leigos Atuantes no Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 01, de 7 de maio de 2026, torna público o Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial.

1. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará: a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; c) a limitação no desempenho de atividades; d) a restrição de participação.
2. Os candidatos presentes no **ANEXO I** do presente edital estão aptos a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência após a realização da primeira etapa – análise documental.
3. Os candidatos cuja situação não tenha sido confirmada por meio da análise documental ficam convocados para a segunda etapa da avaliação biopsicossocial, que consistirá em averiguação telepresencial.
4. Ficam convocados para participação na 2ª Etapa da Avaliação Biopsicossocial os candidatos presentes no **ANEXO II** da presente publicação.
5. Os candidatos não enquadrados após a análise documental poderão consultar a motivação do indeferimento por meio de link próprio, disponibilizado na página deste Instituto.
6. As entrevistas serão realizadas no dia 06 de outubro de 2026, no período de 07h00min às 08h00, horário oficial de Campo Grande/MS.
7. Os candidatos deverão se apresentar à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
8. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
9. Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período estipulado no item 5.
10. Ao adentrar no ambiente de reunião o candidato permanecerá aguardando que o anfitrião o aceite. O candidato deverá se preparar para estar disponível entre o período total determinado para o turno.
11. Os candidatos estarão na mesma sala de espera e serão chamados individualmente para entrevista de acordo com o ritmo de entrevista adotado pela Comissão. O candidato deverá estar à disposição durante todo o período indicado para o turno, atendendo quando for admitido pelo anfitrião para realizar sua entrevista.
12. Uma vez que o candidato realize sua entrevista, será liberado, sendo desligado da sala de reuniões.

13. O candidato deverá estar logado no sistema 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para o início das entrevistas, podendo haver antecipação ou adiamento desta, mediante contato pessoal com o candidato.
14. A realização da entrevista se dará por meio do software/aplicativo de videoconferência, de uso gratuito, “Zoom”, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e a criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da avaliação.
15. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, poderão ser realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite do turno de realização determinado, o candidato será considerado ausente.
16. O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição, até a véspera da realização da etapa.
17. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
18. O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em seu cadastro, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.
19. O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.
20. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.
21. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e do Instituto Consulplan.
22. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.
23. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego.
24. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no processo seletivo público dentro do corte específico de cada etapa considerada a classificação geral, figurará na lista de classificação geral por função/comarca.
25. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

ANEXO I – CANDIDATOS ENQUADRADOS

Inscrição	Nome	Resultado
200810000240	Andre Luiz Souza Hipolito	Enquadrado
200810001021	Breno Jorge Felix	Enquadrado
200810000581	Claudialine de Azevedo Lopes	Enquadrado
200810001366	Fátima de Oliveira Jorge Campos	Enquadrado
200810000136	Gabriel Antonioli Silva Sa Rosa	Enquadrado
200810001323	Hassen Alle Hahmed Neto	Enquadrado
200810000979	Helon Felipe da Silva Sodre	Enquadrado
200810000213	Isabella Silva dos Santos	Enquadrado
200810001265	João Pinheiro Braga Neto	Enquadrado
200810001171	Joselaine de Lima Silva	Enquadrado
200810000933	Leticia Rojas Silva	Enquadrado
200810001281	Marco Antonio da Guarda Barbosa Ribeiro	Enquadrado
200810001555	Marina Rosa dos Santos Oliveira	Enquadrado
200810001370	Mario Jose Lacerda Filho	Enquadrado
200810000965	Michella Fernanda Matos Bueno	Enquadrado
200810000762	Naoní Barbosa Flores	Enquadrado
200810001263	Thabita Camargo Siqueira	Enquadrado
200810001282	Thiago Falcão Ricartes	Enquadrado
200810000885	Valdinei Soares da Costa	Enquadrado
200810000429	Victor Lopes Bangoim	Enquadrado
200810001252	Vinicius Catelan Ribeiro	Enquadrado
200810000649	Wagner Tenorio Cavalcante Brito de Medeiros	Enquadrado
200810001534	Welington Castilho Garcia	Enquadrado

**ANEXO II – CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS, CONVOCADOS PARA SEGUNDA ETAPA DO PROCEDIMENTO –
ENTREVISTA TELEPRESENCIAL**

Inscrição	Nome	Resultado
200810001399	Alyston Rober de Campos	Não Enquadrado
200810001345	Marcio Leonardo Almeida das Virgens	Não Enquadrado
200810000028	Rodrigo Aparecido dos Santos Silva	Não Enquadrado
200810001162	Stefane de Oliveira Silva	Não Enquadrado
200810000746	Vívian de Araújo Pereira	Não Enquadrado
200810000175	Willma de França Vitorio Mendes Frazão	Não Enquadrado